

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,  
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**PORTARIA N.º 023/2020/GAB/SEMUR, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento das atividades ao público na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

**Considerando** o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º;

**Considerando** ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

**Considerando** o Art. 196 da CF/88: “*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*”;

**Considerando** a classificação de “Pandemia”, pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), em diversos países, inclusive no Brasil e suspeitas no Estado de Rondônia;

**Considerando** o grande número de atendimento das atividades ao público diariamente no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo; e

**Considerando** o dever desta Secretaria em zelar pela saúde, segurança e bem-estar dos servidores públicos na execução de suas atividades laborais, bem como dos cidadãos que buscam nossos serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender temporariamente atendimento das atividades ao público no âmbito desta Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, a partir de segunda-feira (23), até dia 1º de abril de 2020.

**Art. 2º** Os servidores seguirão com suas atividades laborais inalteradas até segunda ordem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**1F822C21

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2020. Edição 2675

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>